



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO 09 - CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023/GMG-CEDEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O TEN CEL PM CARLOS EDUARDO LOPES, COORDENADOR ESTADUAL ADJUNTO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da RESOLUÇÃO GMG N. 72, de 16 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO:

1) que os Municípios de Igaratinga, Capelinha, Montalvânia, São Joaquim de Bicas, Raposos, Sericita, Poço Fundo, Paula Cândido, São Sebastião do Rio Verde, Francisco Badaró e Pirapetinga interpuseram recurso em face do Ato Administrativo n. 08/2023 - GMG/CEDEC; e

2) que a Comissão para Avaliação e Classificação dos Municípios analisou as alegações recursais apresentadas, vindo a proferir as decisões, conforme o quadro abaixo:

QUADRO 1 - RESUMO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Município	Resultado dos Recursos
Igaratinga	IMPROVIMENTO
Capelinha	PROVÊ-LO, alterando sua pontuação final para 151 (cento e cinquenta e um).
Montalvânia	IMPROVIMENTO
São Joaquim de Bicas	PROVÊ-LO PARCIALMENTE, alterando sua pontuação final para 148 (cento e quarenta e oito).
Raposos	PROVÊ-LO PARCIALMENTE, alterando sua pontuação final para 143 (cento e quarenta e três).
Sericita	IMPROVIMENTO
Poço Fundo	PROVÊ-LO, com alteração na tabela de classificação, ficando acima de Coroaci.
Paula Cândido	PROVÊ-LO, alterando sua pontuação final para 128 (cento e vinte e oito).
São Sebastião do Rio Verde	NÃO CONHECIMENTO
Francisco Badaró	IMPROVIMENTO
Pirapetinga	NÃO CONHECIMENTO

Fonte: CEDEC, 2023.

DECIDE:

NÃO CONHECER os recursos impetrados por São Sebastião do Rio Verde e Pirapetinga, eis que intempestivos.

NEGAR PROVIMENTO aos recursos impetrados pelos municípios de Igaratinga, Montalvânia, Sericita e Francisco Badaró.

PROVER PARCIALMENTE os recursos impetrados pelos municípios de São Joaquim de Bicas e Raposos, que passam a ter a pontuação de 148 (cento e quarenta e oito) e 143 (cento e quarenta e três), respectivamente.

PROVER TOTALMENTE os recursos impetrados pelos municípios de Paula Cândido e Capelinha, que passam a ter a pontuação de 128 (cento e vinte e oito) e 151 (cento e cinquenta e um), respectivamente, e pelo município de Poço

Fundo, que fica classificado acima do município de Coroaci.

RECLASSIFICAR os municípios vencedores nos termos do quadro 2:

QUADRO 2 - LISTA DE MUNICÍPIOS VENCEDORES

ORD	Município	Pontuação
1	Nova Lima	158
2	Patrocínio	155
3	Ipatinga	154
4	Capelinha	151
5	Pará de Minas	150
6	São Joaquim de Bicas	148
7	Jaboticatubas	147
8	Perdões	146
9	Malacacheta	144
10	Pocrane	144
11	Conceição do Pará	144
12	Conceição das Alagoas	143
13	Raposos	143
14	Poço Fundo	142
15	Coroaci	142

FONTE: CEDEC, 2023.

REMETER o processo em epígrafe para o Coordenador Estadual de Defesa Civil, a fim de deliberação e posterior HOMOLOGAÇÃO do resultado final.

Do que para constar, lavrei o presente ato.

Carlos Eduardo Lopes, Ten-Cel PM
Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil e
Presidente da Comissão para Avaliação e Classificação de Municípios



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Lopes, Tenente Coronel PM**, em 23/05/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66200674** e o código CRC **CEF3BE48**.

